



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP. 84.920-000

---

EXTRATO DA LEI Nº 1017/2012 DE 14/08/2012

### SISTEMA VIÁRIO BÁSICO

DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, João Renato Custódio, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

*"A INTEGRA DESTA LEI, COMPOSTA DE 12 ARTIGOS E 04 PÁGINAS, TRANSCRITOS EM FONTE ARIAL 12, ESPAÇAMENTO SIMPLES, COM OS ANEXOS I, II, III E FIGURA I, SE ENCONTRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL (CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 977/2010 E REGULAMENTADO PELOS DECRETOS Nº 014/2010 E 04/2011), ATRAVÉS DO SITE: <http://www.japira.pr.gov.br> (ACESSAR LINK DIÁRIO OFICIAL) E A VERSÃO IMPRESSA AFIXADA NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL".*

Gabinete da Prefeitura Municipal de Japira, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO RENATO CUSTODIO  
Prefeito Municipal